

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 4289 DE 07 DE Dezembro DE 1989.

"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 1989 e dá outras providências."

Paulo César Raye de Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, objetivandisciplinar o encerramento financeiro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Municipal de Barra do Garças, observarão para o corrente exercício, as normas vigentes relativas à execução orçamentária e ao controle financeiro e patrimonial atinentes ao encerramento do exercício e os prazos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º - As notas de Empenho somente serão emitidas até o dia 20(vinte) de Dezembro de 1989.

§ ÚNICO - Será permitida a emissão posteriormente a data referida no art. 2º, quando devidamente justificado e aprovado pelo Prefeito em expediente regular, após parecer favorável da Secretaria de Fazenda e Administração;

Art. 3º - As despesas com utilidade públicas, serviços da dívida e outras, empenhadas por estimativa, serão anuladas em 31 de Dezembro de 1989 pelo saldo, depois de considerado valor ser inscrito em restos a pagar para atendimento das despesas até 31 de Dezembro.

Art. 4º - As despesas em andamento não realizadas, que não forem empenhadas antes do prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, ressalvados os casos autorizados com base no parágrafo Único correrão à conta do orçamento de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, em 07 DE *Dezembro* DE 1989.

Paulo César
Dr. Paulo César Raye de Aguiar
Prefeito Municipal.